



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Imóveis

Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros de Registro a seu cargo, deles, verificou constar a matrícula do seguinte teor:

OFÍCIOS DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial

LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERAL

— Registro de Imóveis —
Gustavo Moriconi
Escriturário
COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE S. PAULO

Matrícula
52.143

Ficha
01

Suzano, 22 de março de 2001

IMÓVEL: UM TERRENO destacado de área maior, situado no loteamento denominado JARDIM FIGUEIRA, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano-SP, assim descrito e caracterizado: Mede 36,00 metros de frente, por 24,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo e confrontando pela frente com a Rua Projetada, que ligará a Rua Felício de Camargo com a Rua A, por um lado com a Rua Felício de Camargo, por outro lado com a Rua A, e nos fundos com os lotes 01, 02 e 03, todos da mesma quadra, encerrando a área de 857,74 metros quadrados.

CONTRIBUINTE: 10.014.0001-000, 10.014.0002-000,
10.014.0003-000, 10.014.0004-000, 10.014.0005-000,
10.014.0006-000 e 10.014.0007-000.

PROPRIETÁRIOS: HERCULANO DUARTE RIBAS FILHO, brasileiro, proprietário, casado, residente e domiciliado em Suzano-SP.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n° 6.061, aos 16 de abril de 1.969, deste Registro Imobiliário.

OFICIAL:

Luiz Alberto de Souza Coutinho
LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO

VVF

Av.01/em 22 de março de 2001

Pela escritura pública de venda e compra lavrada aos 24 de fevereiro de 1.999, Livro 588, fls. 177/179, no 1º Tabelião de Notas da Comarca de Suzano-SP, complementada pela Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil do Município e Comarca de Suzano-SP, sob n° 884, fls. 124, do Livro B-007, verifica-se que aos 09 de janeiro de 1.949, HERCULANO DUARTE RIBAS FILHO, brasileiro, filho de Herculano Duarte Ribas e Luiza Vicentini, contraiu núpcias no regime da COMUNHÃO DE BENS, antes da Lei n° 6.515/77, com ANDUMA ANTUN, brasileira, filha de Bechara Jorge Antun e Caukab Assi Antun, passando a contraente a assinar: ANDUMA ANTUN RIBAS.

"CONTINUA NO VERSO"

MOD. 07

Matrícula
52.143

Ficha
01
verso

OFICIAL:

P.93.553-mic.482

LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO

VVF

Av.02/em 22 de março de 2001

É procedida a presente averbação para ficar constando que a Rua "A", mencionada nesta matrícula, passou a denominar-se RUA SEBASTIÃO LUIZ, conforme Certidão Municipal, extraída do processo nº 03327/85, aos 17 de junho de 1.985, de acordo com o Decreto 1.380/74.

OFICIAL:

P.93.553-mic.482

LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO

VVF

R.03/em 22 de março de 2001

Pela escritura pública de venda e compra, mencionada na Av.01 da presente, os proprietários ADUMA ANTUN RIBAS que também assina ANDUMA ANTUN RIBAS, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 2.703.230-9-SP e CIC nº 156.551.868-37, residente e domiciliada na Rua Mirambava, nº 180, Centro, Suzano-SP e o ESPÓLIO de HERCULANO DUARTE RIBAS FILHO, neste ato representado por sua inventariante ADUMA ANTUN RIBAS, já qualificada, nos termos do Alvará expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Suzano-SP, Processo nº 359/98 devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Patrícia Alvarez Cruz, em 02 de dezembro de 1.998, VENDERAM ao HOSPITAL E MATERNIDADE CAMPOS SALLES LTDA, com sede na Avenida Antonio Marques Figueira, nº 200, Centro, Suzano-SP, inscrito no CNPJ nº 44.409.100/0001-41, o IMÓVEL objeto da presente pelo valor de R\$ 100.000,00 (V. V. R\$ 42.859,82).

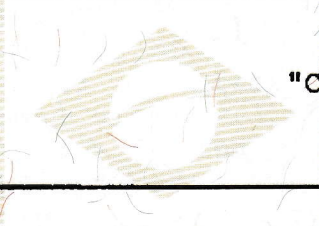
OFICIAL:

P.93.553-mic.482

LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO

VVF

"CONTINUA NA FICHA 02"



MOD. 07

OFICIAL DE
IMÓVEL
Luiz Alberto de
Gustavo
Es
COMARCA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

— Registro de Imóveis —

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula 52 143

Ficha 02

Suzano, 03 de novembro

de 2009

Av.04/em 03 de novembro de 2009. (Alt. Razão Social)

Pela escritura pública de compra e venda lavrada aos 27 de outubro de 2008, Livro 3013, Págs. 155/160, no 23º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, complementado pela 23ª Alteração Contratual, passado na cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2008, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 313.360/08-0, ao 01 de outubro de 2008, verifica-se que a HOSPITAL E MATERNIDADE CAMPOS SALLES LTDA, teve a sua razão social alterada para HMCS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

SUBSTITUTO:

P.129.118-mic.738 VINICIO DE SOUZA COUTINHO KCAM R.05/em 03 de novembro de 2009 (Venda)

Pela mesma escritura mencionada na Av.04 desta, a proprietária HMCS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, com sede na Avenida Kennedy, 36, 2º andar, sala 11-A, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo-SP, já qualificada, VENDEU a SP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 61.064.416/0001-68, com sede na Praça da Republica, 468, 8º andar, Capital-SP, o imóvel objeto da presente pelo valor de R\$ 370.000,00 (V.V. R\$ 82.816,74 proporcional). A vendedora apresentou a CND do INSS sob nº 139972008-21025030, datada de 29/09/2008, e a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com o Código de controle BD74.9B77.063F.17BA, datada de 03/10/2008.

SUBSTITUTO:

P.129.118-mic.738 VINICIO DE SOUZA COUTINHO KCAM

"continua no verso"

REGISTRO DE ANEXOS Souza Coutinho Moriconi vende SUZANO-SP.



FSC MISTO Papel FSC C10834

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Suzano - SP

12362-0-AA 340630



Matrícula
52.143

Ficha
02

Verso

R.06/em 12 de janeiro de 2010. (Alienação Fiduciária)

Pela escritura pública de alienação fiduciária lavrada aos 03 de dezembro de 2009, Livro 2664, fls. 181, pelo 12º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, a proprietária SP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Praça da República, 452, 9º andar, Capital-SP, já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE à BANCO PINE S. A., inscrita no CNPJ 62.144.175/0001-20, com sede na Avenida das Nações Unidas, 8501, 29º andar, Capital-SP, o imóvel objeto da presente em garantia do pagamento da dívida de R\$ 25.000.000,00 (juntamente com outros 05 imóveis); a serem pagos em 25 prestações mensais de R\$ 1.000.000,00, cada uma, sendo que todas essas parcelas serão acrescidas de encargos, deduzidas as parcelas de principal já amortizadas, 100% da variação do CDI, calculada pela CETIP, e divulgada pela ANDIMA, acrescidos de 7,4424% ao ano, vencendo-se a 1ª em 23/11/2009; a 2ª em 21/12/2009; a 3ª em 19/01/2010; a 4ª em 22/02/2010; a 5ª em 22/03/2010; a 6ª em 20/04/2010; a 7ª em 20/05/2010; a 8ª em 21/06/2010; a 9ª em 20/07/2010; a 10ª em 20/08/2010; a 11ª em 20/09/2010; a 12ª em 20/10/2010; a 13ª em 22/11/2010; a 14ª em 20/12/2010; a 15ª em 21/01/2011; a 16ª em 21/02/2011; a 17ª em 21/03/2011; a 18ª em 20/04/2011; a 19ª em 20/05/2011; a 20ª em 20/06/2011; a 21ª em 20/07/2011; a 22ª em 22/08/2011; a 23ª em 20/09/2011; a 24ª em 20/10/2011; e a 25ª e última em 21/11/2011. Avaliação do Imóvel - R\$ 860.000,00.

SUBSTITUTO:

P.130.470-mic.748

VINICIO DE SOUZA COUTINHO

SMPS

"CONTINUA NA FICHA 03"

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Luiz Alberto de O
Gustavo Es
COMARCA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

— Registro de Imóveis —

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula 52.143

Ficha 03

Suzano, 26 de fevereiro de 2010

Av.07/em 26 de fevereiro de 2010. (Aditamento)

Pela escritura pública de aditamento e ratificação lavrada aos 29 de janeiro de 2010, no Livro 2706, fls. 019, pelo 12º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, verifica-se que a proprietária SP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, e o credor BANCO PINE S/A, todos já qualificados, resolveram de comum acordo ADITAR a escritura pública de alienação fiduciária registrada sob nº 06 nesta matrícula, para constar que: a) a taxa de juros para restituição do saldo devedor remanescente em 17/12/2009 de R\$ 24.257.987,38, passou a ser de 0,9639% de juros ao mês equivalentes a 12,20% ao ano; e b) o valor da 2ª parcela com vencimento em 21/12/2009 passou a ser de R\$ 1.257.987,38, permanecendo inalterados os valores das demais parcelas e suas respectivas datas de vencimento. Que assim, aditada a referida escritura, as partes ratificam-na em todos os seus demais termos, cláusulas, relações e dizeres, ficando a presente fazendo parte integrante dos mesmos para que produzam seus devidos e legais efeitos.

SUBSTITUTO:

P.131.677-mic.753 VINICIO DE SOUZA COUTINHO VVF

Av.08/em 22 de outubro de 2010. (Aditamento)

Pela escritura pública de aditamento e ratificação lavrada aos 04 de agosto de 2010, pelo 12º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, no Livro 2735, fls. 363, a proprietária SP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, e o credor BANCO PINE S/A, ambos já qualificados, resolveram de comum acordo ADITAR o R.06 e Av.07 desta matrícula para constar que: a) o vencimento final da obrigação passou a ser o dia 08/07/2013, com novo fluxo de pagamento que passou a ser o seguinte: em 23/11/2009: R\$ 1.000.000,00 + encargos; em 21/12/2009: R\$ 1.257.987,38 + encargos; em 19/01/2010: R\$ 1.000.000,00 + encargos; em 22/02/2010: R\$ 1.000.000,00 + encargos; em 22/03/2010: R\$ 1.000.000,00 + encargos; em 20/04/2010: R\$ 1.000.000,00 + encargos; em 20/05/2010: R\$ 1.000.000,00 + encargos; em 09/08/2010: R\$ 257.000,00 + encargos; em 08/09/2010: R\$ 257.000,00 + encargos; em 07/10/2010: R\$ 257.000,00 + encargos; em 08/11/2010: R\$ 257.000,00 + encargos; em 07/12/2010: R\$ 257.000,00 + encargos; em 07/01/2011: R\$ 257.000,00 + encargos; em

" Continua no Verso "

REGISTRO DE IMOVEIS NEXOS Vinicio de Souza Coutinho Advogado Moriconi Suizante SUZANO-SP.



Matrícula
52.143

Ficha
03

Verso

07/02/2011: R\$ 257.000,00 + encargos; em 09/03/2011: R\$ 257.000,00 + encargos; em 07/04/2011: R\$ 257.000,00 + encargos; em 09/05/2011: R\$ 257.000,00 + encargos; em 07/06/2011: R\$ 257.000,00 + encargos; em 07/07/2011: R\$ 257.000,00 + encargos; em 08/08/2011: R\$ 257.000,00 + encargos; em 08/09/2011: R\$ 257.000,00 + encargos; em 07/10/2011: R\$ 257.000,00 + encargos; em 07/11/2011: R\$ 257.000,00 + encargos; em 07/12/2011: R\$ 257.000,00 + encargos; em 09/01/2012: R\$ 257.000,00 + encargos; em 07/02/2012: R\$ 257.000,00 + encargos; em 07/03/2012: R\$ 257.000,00 + encargos; em 09/04/2012: R\$ 257.000,00 + encargos; em 07/05/2012: R\$ 257.000,00 + encargos; em 08/06/2012: R\$ 257.000,00 + encargos; em 10/07/2012: R\$ 257.000,00 + encargos; em 07/08/2012: R\$ 257.000,00 + encargos; em 10/09/2012: R\$ 257.000,00 + encargos; em 08/10/2012: R\$ 257.000,00 + encargos; em 07/11/2012: R\$ 257.000,00 + encargos; em 07/12/2012: R\$ 257.000,00 + encargos; em 07/01/2013: R\$ 257.000,00 + encargos; em 07/02/2013: R\$ 257.000,00 + encargos; em 08/03/2013: R\$ 257.000,00 + encargos; em 07/04/2013: R\$ 257.000,00 + encargos; em 07/05/2013: R\$ 257.000,00 + encargos; em 07/06/2013: R\$ 257.000,00 + encargos; e o **vencimento final** em 08/07/2013: R\$ 9.389.257,37 + encargos; e b) a **taxa de juros** para restituição do saldo devedor remanescente de R\$ 18.384.257,37 passou a ser de **1,1163% de juros ao mês equivalentes a 14,25% ao ano**; permanecendo inalteradas as demais condições. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas pelas partes contratantes nos títulos que deram origem ao R.06 e Av.07 desta matrícula, da qual a escritura pública acima mencionada torna-se parte integrante para todos os fins e efeitos de direito.

SUBSTITUTO:

P.136.822-mic.786

VINICIO DE SOUZA COUTINHO

VVF

"CONTINUA NA FICHA 04"

OFICIAL DE REG
IMÓVEIS E A
Luiz Alberto de S
Ofici
Gustavo M
Escriv
COMARCA DE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

— Registro de Imóveis —

Matrícula 52.143

Ficha 04

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Suzano, 03 de fevereiro de 2011

Av.09/em 03 de fevereiro de 2011. (Erro Evidente)

Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 6.015/73, procedo esta averbação para corrigir erro evidente uma vez que, revendo a escritura pública que deu origem ao R.06 desta matrícula verificou-se que, ao lançar o citado registro não foi mencionada como interveniente devedora a empresa PRÓ-SAÚDE PLANOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.929.110/0001-68, com sede na Capital de S.Paulo, a Praça da República, nº468, 8ºandar, visto que a dívida mencionada no citado R.06 é oriunda da Cédula de Crédito Bancário - Mútuo n.º 0422/09 firmada em 23/10/2009 entre o credor fiduciário BANCO PINE S/A e a emitente ("interveniente devedora") PRÓ-SAÚDE PLANOS DE SAUDE LTDA, tendo como garantidor fiduciante SP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, proprietária do imóvel.

SUBSTITUTO:

P.138.702-mic.800 VINCIO DE SOUZA COUTINHO VVF Av.10/em 03 de fevereiro de 2011. (Aditamento)

Pela escritura pública de aditamento e ratificação lavrada aos 07/01/2011, pelo 12º Tabelião de Notas de S.Paulo, no livro nº2822, fls.199, a proprietária e devedora fiduciante SP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; o credor fiduciário BANCO PINE S/A; e a interveniente devedora PRÓ-SAÚDE PLANOS DE SAUDE LTDA, todos já qualificados, resolveram de comum acordo ADITAR o R.06, Av.07 e Av.08 desta matrícula para constar que: a empresa ANTARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.080.574/0001-30, com sede em Santa de Parnaíba-SP, na Calçada Antares nº 100, Centro de Apoio 2, sala 07, 2ºandar, na qualidade de ASSUNTORA, assumiu a dívida da citada "interveniente devedora", reconhecida pelo valor líquido, certo e exigível de R\$20.827.273,67, a qual o referido credor fiduciário aceita receber condicionado ao cumprimento integral de todas as condições ajustadas na

" Continua no Verso "

REGISTRO DE IMÓVEIS VINCIO DE SOUZA COUTINHO Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Suzano - SP



Matrícula
52.143

Ficha
04

Verso

aludida escritura, a saber: **a)** O valor de **R\$3.537.130,09** deverá ser pago em 07 parcelas, mensais e consecutivas, conforme fluxo especificado: a 1ª parcela com vencimento para 07/01/2011, no valor de R\$537.130,09 + encargos; a 2ª até a 7ª terão os seus valores individuais de R\$500.000,00 + encargos, com os seus respectivos vencimento em 07/02/2011; 09/03/2011; 07/04/2011; 09/05/2011; 07/06/2011 e 07/07/2011; **a.1)** além do valor nominal das parcelas supra identificadas, a assuntora efetuará conjuntamente o pagamento dos encargos financeiros incidentes sobre o valor ajustado na letra "a", ou seja R\$3.537.130,09, deduzido dos valores eventualmente amortizados, acrescidos de juros de 1,0609% ao mês ou 13,50% ao ano, de forma capitalizada, apurados nos respectivos períodos de pagamentos; **b)** O valor de **R\$17.290.143,58** deverá ser pago em 31 parcelas, mensais e consecutivas, conforme fluxo a seguir especificado: a 1ª com vencimento para 07/01/2011, no valor de R\$447.886,21 + encargos; da 2ª que tem o seu vencimento para 07/02/2011 até a 30ª que tem o seu vencimento para o dia 07/06/2013, terão os seus valores individuais de R\$257.000,00 + encargos, e finalmente a 31ª e a última, que tem o seu vencimento para o dia 08/07/2013, terá o seu valor de R\$9.389.257,37 + encargos; e **b.1)** além do valor nominal das parcelas supra identificadas, a assuntora efetuará conjuntamente o pagamento dos encargos financeiros incidentes sobre o valor ajustado na letra "b", ou seja R\$17.290.143,59, deduzido dos valores eventualmente amortizados, acrescidos de juros à razão de 1,1163% ao mês, ou 14,25% ao ano, de forma capitalizada, apurados nos respectivos períodos de pagamento. Conforme consignado na aludida escritura, ficam ratificadas todos os demais termos, cláusulas e condições pactuadas pelas partes contratantes nos títulos que deram origem ao R.06, Av.07 e Av.08 desta matrícula, da qual a escritura pública acima mencionada torna-se parte integrante para todos os fins e efeitos de direito.

SUBSTITUTO:

P.138.702-mic.800

VINICIO DE SOUZA COUTINHO

VVF

"CONTINUA NA FICHA 05"

OFICIAL
IMÓV
Luiz Alber
G
COMAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Matricula 52.143

Ficha 05

11 de julho de 2012

Suzano, de de

Av.11/em 11 de julho de 2012. (Obstar/Constituição em Mora)

Em cumprimento ao Mandado de Averbação expedido aos 16/05/2012, pelo Juízo de Direito da 20ª Vara Cível do Forum Central, Comarca de São Paulo-SP, contendo o cumpra-se do MM. Juiz Corregedor desta Comarca de Suzano/SP, datado de 29/06/2012, extraído dos autos 583.00.2012.146163-4 de Procedimento Ordinário, requerido por SP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, em face de BANCO PINE S/A, já qualificado, procedo a presente averbação para obstar a constituição em mora da autora SP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, em relação à garantia de alienação fiduciária, objeto do R.06 desta matrícula, conforme decisão proferida aos 15/05/2012 pelo referido Juízo.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

[Handwritten signature]

P.149.916-mic.893 VANESSA VANGNAR FALCHETTE FAGS

Av.12/em 10 de outubro de 2012. (Cancelamento)

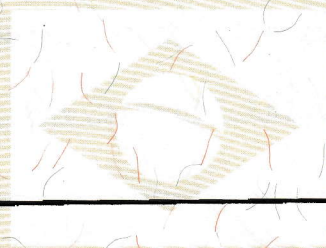
Pelo Mandado de Cancelamento da Averbação expedido aos 21/09/2012, pelo Juízo de Direito da 20ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, extraído do processo nº 583.00.2012.146163-4, de Procedimento Ordinário, movida por SP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com domicílio na Rua Tamandaré, 693, 7º andar, São Paulo-SP, em face de BANCO PINE S.A., todos já qualificados, verifica-se que fica cancelada a Av.11 da presente.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

[Handwritten signature]

P.151.822-mic.916 SIMONE CASARINI FAGS

"CONTINUA NO VERSO"



REGISTRO DE SE ANEXOS de Souza Coutinho Oficial Ivo Moriconi escrevente DE SUZANO-SP.



Matrícula
52.143

Ficha
05

Verso

Av.13/em 30 de outubro de 2012. (Consolidação Propriedade)

Atendendo requerimento datado de 19/10/2012, e à vista da regular notificação feita às devedoras 1) SP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e 2) ANTARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, já qualificadas, aos 11/04/2012 (Protocolo n.º 146.041), e da Certidão do Decurso do Prazo datada de 27/04/2012, sem purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de intimação, neste Registro de Imóveis, procedo a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, em nome do credor fiduciário BANCO PINE S/A, já qualificado, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sem que as devedoras fiduciantes tenham efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido, em 24/05/2012, dá-se à presente, para efeitos fiscais, o valor de R\$ 5.000.000,00.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

P.151.839-mic.920


CLEITON FONSECA DE AGUIAR

FAGS

Av.14/em 08 de janeiro de 2013. (Extinção da Dívida)

Pelo Termo de Quitação datado de 19/12/2012, instruído com os Autos Negativos de 1.º e 2.º Leilões Públicos, realizados em 03/12/2012 e 14/12/2012, respectivamente, passados pelo Leiloeiro Oficial Fabio Zukerman, matriculado sob n.º 719 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, e a vista da Av.13 desta matrícula referente a "consolidação da propriedade", procedo a presente averbação para constar a **extinção da dívida e a exoneração do credor fiduciário** BANCO PINE S/A, da obrigação de entregar aos devedores fiduciantes o saldo por ventura existente, em cumprimento ao artigo 27, §§ 5.º e 6.º, da Lei Federal 9.514/97.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

P.153.948-mic.939


CLEITON FONSECA DE AGUIAR

FAGS

OFICIAL DE
IMÓVEIS
Luiz Alberto de
O
(Gustav
Esc
COMARCA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Imóveis Luiz Alberto de Souza Coutinho Oficial

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 52143 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Suzano, data e hora abaixo indicadas.

Gustavo Moriconi
Gustavo Moriconi - Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial
Gustavo Moriconi
Escrevente
COMARCA DE SUZANO-SP.



Ao Oficial : R\$ *31,68
Ao Estado... : R\$ *9,00
Ao IPESP... : R\$ *6,16
Ao Reg. Civil R\$ *1,67
Ao Trib. Just R\$ *2,17
Ao FEDMP... : R\$ *1,52
Total..... : R\$ 52,20
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 13:41:31 horas do dia 06/08/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "c").
Código de controle de certidão :
Pedido Nº 112570



05214306082019

Selo Digital nº 1236203C3052143C134132198

REGISTRO DE
ANEXOS
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Gustavo Moriconi
Escrevente
SUZANO-SP.

EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP

12362-0-AA-340634

